

Política e gestão do Patrimônio Cultural Imaterial: ações e práticas de salvaguarda voltadas para o protagonismo social

Lucieni de Menezes Simão

Doutora em Antropologia pela Universidade Federal Fluminense (UFF/RJ). Professora assistente do Instituto de Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (IUPERJ/UCAM) e da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense (FEUFF).

RESUMO

As experiências analisadas neste artigo referem-se a ações de reconhecimento e a práticas de salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (PCI), conduzidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) na última década. O foco são alguns processos de *registro* e *planos de salvaguarda* de bens culturais localizados na Região Sudeste, com destaque para os ofícios das *paneleiras* de Goiabeiras e das baianas de acarajé e o jongo no Sudeste. Identifica-se como um dos grandes desafios a articulação entre detentores, gestores públicos e privados, movimentos sociais e organizações da sociedade civil chamados a participar em conjunto da discussão sobre a maneira adequada de preservar, proteger e salvaguardar saberes e formas de manifestações culturais. Argumenta-se que somente através do protagonismo desses atores sociais se pode construir uma política de patrimônio cada vez mais inclusiva.

Palavras-chave: Patrimônio imaterial. Salvaguarda. Brasil.

Intangible Cultural Heritage Policy and Management: actions and safeguard practices that focus on social empowerment.

ABSTRACT

The experiences analyzed in this article are focused on recognizing methods used to safeguarding Intangible Cultural Heritage at the Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) in the last decade. I've specifically dealt with here processes of *registration* and *safeguarding* of cultural goods in the Southeastern region of Brazil. As such, both public and private administrators, proprietors, social activists, and other varied civil organizations are summoned to participate in a grand discussion regarding what the best way would be to preserve, protect and safeguard determined goods and forms of cultural manifestations. Since these social processes are quite complex, we hope that these considerations will help further efforts to construct safeguarding policies that are more widely inclusive.

Keywords: Intangible heritage. Safeguarding. Brazil.

A Constituição Federal e a consolidação dos direitos culturais e do acesso à cultura

No campo das políticas culturais, há uma série de reflexões sobre práticas de salvaguarda e ações de intercâmbio entre países latino-americanos, que avançaram nas discussões do campo jurídico e na consolidação dos direitos culturais e de acesso à cultura, com destaque para o importante fórum internacional denominado CRESPIAL¹. O antropólogo Eduardo Nivón reflete sobre a ampliação dos direitos culturais em grandes cidades latino-americanas, como a do México, e vem observando no atual processo de globalização a crescente internacionalização das agências e das conexões em redes entre agentes sociais, que extrapolam cada vez mais as antigas fronteiras nacio-

¹ O Centro Regional para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da América Latina (CRESPIAL) foi criado em fevereiro de 2006, com o objetivo de promover e apoiar ações de salvaguarda e de proteção do vasto patrimônio cultural imaterial dos povos da América Latina. Ver: <<http://www.crespial.org/>>

nais.² Loreto Bravo Fernández apresenta um conjunto de considerações sobre as políticas de salvaguarda do patrimônio imaterial na América Latina, trazendo a experiência da gestão cultural em países como o Chile e o que representou a implementação de programas com um marcante caráter participativo (FERNÁNDEZ, 2011, p. 15).

No Brasil, o marco legal da política do Patrimônio Cultural Imaterial está situado na promulgação da Constituição Federal, em 1988. Nos artigos direcionados à cultura, o Estado garante “a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional” (Art. 215). Reconhece, ainda, que a nação brasileira é diversa e constituída por inúmeros grupos étnicos e segmentos sociais, destacando-se as “manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras” (Art. 215, § 1º).

Nesse sentido, o Artigo 216 amplia a noção de patrimônio ao incluir os modos de vida, os sentidos e valores atribuídos pelos diversos grupos e segmentos sociais. Dessa forma, no texto da lei reconhece-se que o patrimônio cultural brasileiro é constituído pelos *bens de natureza material e imaterial* (grifos nossos), “portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” (BRASIL, 1988[2001]).

A historiadora e pesquisadora Lia Calabre (2014) chama a atenção para os avanços da política cultural, principalmente a partir da primeira década do século XXI:

Uma série de instrumentos de caráter estruturante vem sendo construída. Em, 2005, foi criado, por lei, o Conselho Nacional de Política Cultural [...]. Em dezembro de 2010, através da Lei n. 12.343, foi instituído o Plano Nacional de Cultura (fruto de quase quatro anos de consultas e debates políticos). O Sistema Nacional de Cultura (SNC) foi estruturado através da Emenda Constitucional n. 72 de dezembro de 2012 (CALABRE, 2014, p. 1).

² A edição deste livro é o resultado do I Seminário Internacional de Políticas Culturais promovido pela Casa de Rui Barbosa, no Rio de Janeiro, que visa produzir um debate contínuo em torno das políticas públicas para a cultura. Contou com a contribuição de intelectuais nas áreas de antropologia, de gestão e de setores a fins. NIVÓN, Eduardo et al. *Políticas Culturais: teoria e práxis*. CALABRE, Lia (org.). São Paulo: Itaú Cultural; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2011, p. 11.

As políticas públicas referentes ao patrimônio cultural de natureza imaterial, conduzidas na última década pelo Departamento do Patrimônio Imaterial (DPI/IPHAN)³, têm se mostrado precursoras dentro do órgão federal de preservação, desde a sua institucionalização em 1937. O Decreto-lei n. 25/37, que organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituiu a figura jurídica do *Tombamento* para a preservação dos bens móveis e imóveis de valor excepcional. Porém, uma série de outros bens culturais não se enquadrava nessa definição de *patrimônio histórico e artístico nacional* (Art. 1º). A partir de meados da década de 1970, os debates sobre o alargamento do chamado campo do patrimônio desenvolveram-se dentro e fora da instituição⁴. Porém, somente em final da década de 1990, instituiu-se um Grupo de Trabalho de técnicos do IPHAN e do MINC e uma Comissão do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural para o estudo das legislações internacionais e das experiências de reconhecimento das dimensões simbólicas do patrimônio cultural, bem como de estabelecimento dos procedimentos para o seu reconhecimento⁵. A partir de então, o Decreto n. 3.551/2000, de 4 de agosto de 2000, instituiu a figura do *Registro* do Patrimônio Imaterial, instrumento jurídico análogo ao *Tombamento*. A mesma legislação cria o Programa Nacional de Patrimônio Imaterial, que articula as ações de reconhecimento, promoção, difusão e fomento dos bens culturais de natureza imaterial. Somente com a inscrição do bem cultural em um dos quatro Livros de *Registro*⁶, inicia-se um metucioso processo de implantação do plano de salvaguarda.

³ O Decreto n. 5.040/2004, que aprova a Estrutura Regimental do IPHAN, cria o Departamento de Patrimônio Imaterial e vincula a este departamento o Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular.

⁴ Sobre esse assunto, há uma série de livros publicados; dentre eles, ver: GONÇALVES, José Reginaldo. *A Retórica da Perda*. Os discursos do patrimônio cultural no Brasil Rio de Janeiro: UFRJ/IPHAN, 1996; FONSECA, Ma. Cecília L. *O Patrimônio em Processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: UFRJ/IPHAN, 2005. CHUVA, Márcia R. *Os arquitetos da Memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940)*. Rio de Janeiro: editora UFRJ, 2009.

⁵ A esse respeito ver dois documentos que resumem a trajetória e o estado da arte do patrimônio cultural imaterial no Brasil. MINC/IPHAN. *O Registro do Patrimônio Imaterial – Dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho do Patrimônio Imaterial*. 4. ed. Brasília: MINC/IPHAN, 2006. CASTRO, M. L. V.; FONSECA, M. C. L. *Patrimônio Imaterial no Brasil*. Legislação e Políticas Estaduais. Brasília: UNESCO, Educarte, 2008.

⁶ I – Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades; II – Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social; III – Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; IV – Livro de Registro dos Lugares onde serão inscritos mercados,

Ao discutirem o estado da arte do Patrimônio Cultural Imaterial no Brasil, Maria Laura V. de Castro e Maria Cecília Londres Fonseca (2008) retomam a conceituação estabelecida pela Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, em 2003. Segundo as autoras, a política conduzida pelo IPHAN se coaduna com as diretrizes da UNESCO, que consolida a política do patrimônio imaterial em escala mundial e aperfeiçoa as definições de “patrimônio cultural imaterial” e de “salvaguarda” no sentido de formar um conceito amplo para essas noções.

Para fins dessa Convenção entende-se por salvaguarda,

as medidas que visam garantir a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, tais como a identificação, a documentação, a investigação, a preservação, a proteção, a promoção, a valorização, a transmissão – essencialmente por meio da educação formal e não formal – e revitalização deste patrimônio em seus diversos aspectos⁷.

Nesse sentido, a questão da salvaguarda faz parte do conjunto das políticas voltadas para o patrimônio cultural imaterial, que tem início com os inventários culturais e o *registro*, e culmina nas ações de preservação que visam à valorização e à transmissão. O antropólogo Antônio Augusto Arantes (2009) discute alguns aspectos conceituais em torno das ações de salvaguarda e toma a Convenção de 2003 como ponto de partida para uma reflexão sobre a ampliação dos conceitos de patrimônio cultural e de salvaguarda. Ao tratar as questões metodológicas dos inventários do patrimônio imaterial, Arantes aborda questões controversas na aplicação desse instrumento no Brasil e em outros países. O autor acredita que tais práticas constituem experiências recentes, ainda em construção, e que, por isso mesmo, devem ser compartilha-

feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas. (Art. 1º)

⁷ Categoria central do novo discurso patrimonialista, a construção de um conceito de *salvaguarda* ainda está por se formular, do mesmo modo que se precisou o conceito de *bem cultural* em meados da década de 1960. Na *Recomendação de Nairóbi*, no âmbito da 19ª Conferência Geral da UNESCO, em novembro de 1976, retoma-se a definição de *salvaguarda*, agora com menos ambiguidades: “a identificação, a proteção, a conservação, a restauração, a reabilitação, a manutenção e a revitalização dos conjuntos históricos ou tradicionais e de seu entorno”. IPHAN. *Cartas Patrimoniais*. CURY, I. (org.). Edições do Patrimônio. 3. ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2004, p. 220, 374.

das e debatidas em fóruns internacionais (ARANTES, 2009, p.174). Portanto, embora haja uma afinidade em termos de protocolos e intenções, no Brasil a questão da salvaguarda é ainda um território amplo a ser explorado. E há um longo debate em curso.

Para Arantes, um dos principais desafios relacionados ao campo do patrimônio imaterial está relacionado ao que se poderia chamar de “política de representação e tomada de decisões. [...] Uma vez que nem todos os grupos sociais conseguem o mesmo acesso às entidades governamentais de seus países” (ARANTES, 2009, p. 177). A questão da representatividade vem sendo questionada, inclusive, nas listas do patrimônio mundial e imaterial, revelando um campo de tensões intrínseco ao patrimônio como um todo. Izabela Tamasso (2006) reflete sobre os conflitos inerentes às disputas das memórias coletivas e sobre as questões éticas que envolvem antropólogos na elaboração de “laudos culturais” nos processos de patrimonialização de bens de natureza imaterial (TAMASSO, 2006, p. 2). Além disso, há muito pouca reflexão sobre este novo momento das práticas de preservação, principalmente a partir da regulamentação da política do patrimônio imaterial e de sua institucionalização.

Em 2010, o instituto do *Registro* completou dez anos e os instrumentos continuam sendo aprimorados e testados pelo IPHAN. No âmbito da política de salvaguarda, um dos fatores a se considerar são as negociações entre agentes sociais locais e instituições de preservação. Gestores públicos e privados, detentores, brincantes, artesãos, movimentos sociais os mais variados e organizações da sociedade civil são chamados a participar de um complexo processo de discussão sobre a melhor maneira de preservar, proteger e salvaguardar determinados saberes e formas de expressão culturais. Investe-se na perspectiva de autonomia desses grupos na gestão do seu próprio patrimônio cultural, o que implica responsabilidades compartilhadas. Como toda essa implementação é muito recente, os resultados das iniciativas ainda são restritos a relatórios internos e, por isso mesmo, sua disponibilização é restrita; ademais, identifica-se uma carência de profissionais qualificados para acompanhar todo esse movimento.

As antropólogas Letícia Vianna e Morena Salama analisam a política de salvaguarda em seus dez primeiros anos de implementação. Numa perspectiva comparada, as autoras criam um “método que reúne um conjunto de instrumentos que balizam os procedimentos de coleta, documentação, acompanhamento e sistematização das informações referentes à execução das atividades de salvaguarda”⁸. Segundo as autoras, os processos administrativos são precedidos por processos sociais bastante complexos, necessitando acompanhamento e avaliações constantes. Esses instrumentos foram testados nas primeiras oito experiências de salvaguarda,⁹ e os resultados revelaram uma apropriação desigual da política.

Observou-se que ao longo dos processos de salvaguarda não ficaram suficientemente claros o alcance e a consequência do registro para os detentores dos bens registrados. Alguns grupos de detentores tinham a expectativa de que o registro gerasse direitos, que ele fosse, por si só, um instrumento de proteção de propriedade intelectual e de garantia de direitos coletivos (VIANNA; SALAMA, 2012, p. 75).

O “*Termo de Referência para Planos de Salvaguarda*”, documento técnico elaborado pelo DPI/IPHAN, informa sobre os requisitos para implantação do Plano de Salvaguarda, como a inscrição do Bem em um dos livros de *Registro* e a elaboração de um “planejamento estratégico baseado no diagnóstico e nas recomendações de salvaguarda arrolados no processo de *Registro*. Este planejamento estratégico é elaborado e executado com base na interlocução continuada entre Estado e sociedade”¹⁰. O documento também informa sobre o âmbito de atuação do Comitê Gestor, órgão deliberativo da política; ou se-

⁸ VIANNA, Letícia; SALAMA, Morena. Avaliação dos Planos e Ações de Salvaguarda de Bens Culturais Registrados como Patrimônio Imaterial Brasileiro. *Políticas culturais: pesquisa e formação*. Lia Calabre (org.). São Paulo: Itaú Cultural; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2012, p. 72.

⁹ Nos planos de salvaguarda das Paneleiras de Goiabeiras (ES), na Arte Gráfica Wajãpi (AP), no Samba de Roda do Recôncavo Baiano (BA), no Ofício de Baianas de Acarajé (BA), no Viola de Cocho (MT e MS), no Círio de Nazaré (PA), na Cachoeira de Iauaretê (AM) e no Jongo/Caxambu (Sudeste).

¹⁰ IPHAN/DPI. *Orientações para implementação da política, sistematização de informações, monitoramento da gestão e avaliação de resultados da salvaguarda de bens registrados*. Brasília: IPHAN/DPI, 2011, p. 20. Este documento foi elaborado no âmbito da Coordenação-Geral de Salvaguarda do Departamento de Patrimônio Imaterial/IPHAN, com o objetivo de construir referências para uma definição do que vem a ser a “política de salvaguarda para bens registrados”.

ja, depois de estruturado, é ele [o Comitê] que “coordenará todo o desenvolvimento do plano, sua avaliação e desdobramentos, composto pelo IPHAN, poderes públicos estaduais e municipais e representantes dos detentores do bem cultural registrado” (IPHAN/DPI, 2011, p. 23).

Destaco do documento três conceitos distintos, mas interligados, que dão ideia do grau de complexidade de iniciativas voltadas para a salvaguarda:

O ponto de partida do plano é o diagnóstico com as recomendações para a salvaguarda apresentados no processo de registro e pesquisas complementares, bem como, e, sobretudo, os entendimentos preliminares realizados com os agentes dos processos culturais em questão (IPHAN/DPI, 2011, p. 22).

As recomendações, portanto, fazem parte do dossiê do *Registro* – resultado material de produção de conhecimento sobre o bem cultural. Já o plano evidencia uma proposta futura. É um entendimento coletivo sobre as melhores formas de preservar e valorar o bem, tendo em vista a criação de um pensamento compartilhado e duradouro sobre a importância de sua transmissão e manutenção. Por fim, as ações referem-se a atuações pontuais ainda sem uma visão global do processo. Estas diversas instâncias subentendem a existência de um comitê gestor bem estruturado e consensual, que dará estruturação ao plano de salvaguarda.¹¹

A elaboração dos planos de salvaguarda tem início nas pesquisas de inventário¹², pois é nesta fase que se estabelecem os primeiros contatos com os grupos e comunidades de detentores. A pesquisa de campo coloca geralmente os investigadores em equipes multidisciplinares (mas direcionadas aos campos

¹¹ Durante a pesquisa, descobri um dos primeiros relatos bem-sucedidos de comitê gestor. Ver em: ALMEIDA, Magdalena et al. *Comitê Gestor de Salvaguarda do Frevo: memórias 2011-2014*. ALMEIDA, Magdalena (org.) Recife: Secretaria de Cultura/ Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 2014.

¹² O Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) é a metodologia adotada pelo IPHAN para a produção e sistematização do conhecimento sobre o bem. O antropólogo Antônio Augusto Arantes foi o responsável pela elaboração do manual de aplicação do INRC, que é composto por extensos questionários, fichas de campo, de sítio e localidade e anexos. Não há uma obrigatoriedade de seguir este manual, que pode ser disponibilizado pelo IPHAN através de um Termo de Cooperação Técnica. Não obstante, observa-se que a maior parte das pesquisas conduzidas para a instrução técnica do *Registro* faz uso do INRC. IPHAN. *Inventário Nacional de Referências Culturais – INRC: Manual de aplicação*. Brasília: MINC/IPHAN/DID, 2000.

das ciências sociais, sobretudo da antropologia), em contato com as expressões culturais e com as pessoas que as mantêm. Um papel central é exercido pelo “antropólogo inventariante”, expressão cunhada por Izabela Tamazo, referindo-se à tarefa específica de executar “qualquer função no Inventário Nacional de Referências Culturais, seja pesquisa, trabalho de campo ou coordenação de inventários” (TAMAZO, 2006, p. 8). Embora não haja uma maneira digamos “ideal” de conduzir os inventários do patrimônio imaterial, ocorre que em alguns casos não se consegue obter o envolvimento adequado de segmentos importantes para a boa conclusão de um *plano de salvaguarda* consistente, seja porque as pesquisas de campo não atingiram a profundidade adequada, seja por conflitos internos e externos aos grupos detentores.

As experiências analisadas nesse artigo referem-se à perspectiva mais alargada de salvaguarda debatida e defendida pelas entidades multilaterais, com a participação dos envolvidos. A mobilização social torna-se, portanto, um dos principais vetores para a gestão participativa, contribuindo para a transmissão, difusão e valorização desses bens culturais. Em nossas considerações foram incluídos alguns processos de salvaguarda da Região Sudeste que demandam esforços para a criação e a formalização de um comitê gestor, como o das *paneiras* de Goiabeiras no Espírito Santo, o das baianas de acarajé residentes no Rio de Janeiro e o jongo do Sudeste. O recorte regional foi escolhido por razão de trabalhos de campo realizados anteriormente¹³. A exposição seguirá a ordem cronológica dos *registros*.

Ações de reconhecimento e práticas de salvaguarda de bens registrados: estudos de caso

O *Ofício das Paneiras de Goiabeiras* do Espírito Santo foi o primeiro bem de natureza imaterial registrado pelo IPHAN, em dezembro de 2002. Inicialmente, é preciso identificar que o termo *paneira* refere-se a um ofício. É aquele indivíduo (artesã ou artesão) que modela e dá forma às panelas e outros objetos cerâmicos utilitários. Esta que já foi uma atividade eminentemente

¹³ SIMÃO, Lucieni de M. *A Semântica do Intangível. Considerações sobre o Registro do ofício das paneiras do Espírito Santo*. Tese de Doutorado. Niterói, PPGA/UFE, 2008.

feminina, transmitida de mãe para filha, através de processos de aprendizado informal, tem ampliado nos últimos anos o número de executantes e acarretado uma crescente vulgarização das panelas, com a sua vinculação ao turismo regional, sempre associado a pratos da culinária capixaba.

A condução dos estudos do IPHAN referentes ao pedido de instrução de *Registro* do Ofício das *Paneleiras* reuniu referências bibliográficas e documentais, levantamentos fotográficos e audiovisuais, além de mapas do território (da cidade de Vitória/ES e do bairro de Goiabeiras Velha). A metodologia utilizada foi a do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), que levou em conta as funções exercidas pelos principais executantes do ofício. A ênfase recaiu no processo de produção, com a descrição das etapas de confecção do artefato cerâmico e a identificação dos principais envolvidos com o processo de produção e suas respectivas funções.

Naquele momento, era importante testar os instrumentos técnicos da política de patrimônio imaterial, pois eles subsidiariam as etapas de instrução do *Registro*. O ofício das *paneleiras* se revelava oportuno para esse fim, pelo seu universo limitado e circunscrito a um território e pela extensa documentação produzida sobre o ofício. Trata-se de um núcleo residencial, com um número relativamente reduzido de executantes e circunscrito a algumas famílias que tradicionalmente ocupavam a região. Assim, poder-se-ia resultar em trabalho consistente na aplicação da metodologia do INRC.

Em minha pesquisa de campo realizada na comunidade de Goiabeiras Velha busquei refletir sobre a apropriação desse processo de patrimonialização. Interessou-me compreender a forma com que as *paneleiras* apreenderam a categoria patrimônio e se essa categoria provocava algum tipo de “ressonância” no entendimento do ofício. Ao se apropriarem rapidamente do “discurso da cultura”, tomaram-no como uma ferramenta para se legitimarem profissionalmente e como pauta reivindicatória para pleitos junto aos governos municipal e estadual. Assim sendo, e atenta ao fato de que a produção da panela de barro é uma prática social em plena vigência no bairro de Goiabeiras Velha, procurei investigar os modos de apropriação do *Registro* desse ofício, considerando os sujeitos sociais envolvidos. Os agentes foram estudados em suas

interações com as instâncias mediadoras do poder público e em seus embates com relação ao mercado (SIMÃO, 2008).

O que respalda todo esse processo de patrimonialização das *paneiras*, segundo a lógica das entrevistadas, é a maneira como esse saber-fazer foi cultivado e transmitido no território de Goiabeiras. Os efeitos positivos da ideia de patrimônio repercutem no processo de construção da identidade social da *paneira*, tornando possível à categoria reivindicar o acesso ao barreiro e às políticas públicas de saúde e previdência social, ambas debatidas nas oficinas de *salvuarda* que ocorreram durante o ano de 2006. A análise do processo de *Registro* e o acompanhamento das ações de salvaguarda permitiram-me tecer algumas considerações sobre os mesmos: participação assimétrica no processo de patrimonialização do bem, aumento da produção de painéis e demais produtos, mercantilização crescente, problemas de gestão e conflitos internos e externos à associação das *paneiras* (SIMÃO, 2008).

Como ressaltado anteriormente, este foi o primeiro *Registro* do Patrimônio Imaterial e a primeira experiência no uso da metodologia conduzida pelo IPHAN-ES. A questão premente que se colocava na época era a ameaça à extração da matéria-prima e do risco de desaparecimento desta prática dentro da comunidade. A mobilização feita em torno do *registro* foi bastante pontual, restringindo-se à questão do barreiro e menos em compreender processos sociais mais amplos. Os conflitos referem-se às disputas locais entre a Companhia Espírito-Santense de Saneamento (CESAN) e a *Associação das Paneiras de Goiabeiras* (APG) em função do terreno da jazida de onde se retira o barro para confeccionar as painéis e demais artefatos cerâmicos. Localizada no Vale do Mulembá, no bairro de Joana D'Arc, em Vitória, esta é até hoje a única jazida utilizada pela comunidade de Goiabeiras Velha. Nesse caso, a salvaguarda também passava pelo recurso à matéria-prima, ao meio ambiente e ao “território tradicionalmente ocupado”.

Tais disputas estão relatadas no processo administrativo do *Registro* e foram atualizadas através de ações de salvaguarda que visavam à proteção da matéria-prima, culminando na solicitação de “Indicação Geográfica” conce-

didada pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), em 2011¹⁴. Esta foi uma ação conjunta com o IPHAN-ES e uma conquista para as *paneleiras*, que buscavam uma solução para a “questão do barreiro” e para a colocação das painéis no mercado. No entanto, o *dossiê de registro* não apontou para um plano mais consistente que mobilizasse o segmento das *paneleiras*, nem tampouco constituiu um Comitê Gestor que abrangesse outros setores da sociedade capixaba em torno da preservação do ofício a médio e longo prazos. Nesse sentido, passados dez anos do *registro* do ofício, ainda não foi possível alcançar a autonomia na gestão.

A revalidação do *registro* é outro quesito bastante importante nas discussões sobre a política do patrimônio imaterial, uma vez que a legislação prevê a avaliação periódica do bem a cada dez anos (Decreto n. 3.551/2000; Art. 7º), por se tratarem de criações culturais de caráter processual e inseridas em dinâmicas sociais próprias. Nesse sentido, o *ofício das paneleiras* e a *arte kusiwa – pintura corporal e arte gráfica Wajãpi* serão os primeiros bens a serem reavaliados e revalidados.

Para tanto, o IPHAN editou a Resolução n. 1, de 18 de julho de 2013, que dispõe sobre o processo administrativo de Revalidação do Título de Patrimônio Cultural do Brasil dos bens culturais *registrados*. Nesta normativa, o IPHAN informa os procedimentos a serem observados na instauração e na instrução do processo (Art. 2º), que consiste na atualização e eventual complementação de informações através do INRC.

No caso do Ofício das Paneleiras, o inventário que está sendo aplicado passa a ser compreendido como mais um instrumento de salvaguarda. O desafio é produzir um diagnóstico que dê conta dos impactos desse processo. Para a revalidação, a instauração do processo administrativo será feita por intermédio do DPI (Art. 3º); porém, a instrução do mesmo ficará sob responsabilidade da Superintendência do IPHAN em sua área de circunscrição (Art. 4º). Nesse caso das *paneleiras*, é o IPHAN-ES que solicita informações atualizadas sobre as ações de salvaguarda desenvolvidas aos detentores e demais par-

¹⁴ In: <http://www.inpi.gov.br/images/docs/lista_com_as_indicacoes_geograficas_concedidas_-_14-10-2014.pdf>. Acessado em: 27/11/2014.

tes interessadas e envolvidas no processo de *registro*. Eventualmente, se a Superintendência achar necessário, poderá contratar empresa especializada para realizar nova pesquisa de campo, utilizando a metodologia do INRC. A atualização da documentação deve abranger a produção de documentação fotográfica e audiovisual, a produção de textos de caráter etnográfico, de modo a viabilizar análise comparativa com a documentação produzida para a outorga do título (Art. 11º). Há um entendimento de que o INRC é considerado *per si* uma ação de salvaguarda, principalmente pela mobilização junto aos segmentos envolvidos.

Finalizada essa etapa de atualização das informações, todo o material produzido será encaminhado para uma Comissão Técnica de acompanhamento do processo administrativo (Art. 9º), instituída através da Portaria n. 340, de 26 de julho de 2013, que emitirá nota técnica que subsidiará a decisão do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural sobre a Revalidação do Título de Patrimônio Cultural do Brasil. Pelo trabalho que desenvolvi durante anos junto ao grupo, acompanhando de perto os trâmites e desafios desse processo, continuo na torcida para que as *paneleiras* obtenham mais essa conquista.

Os outros dois casos de que trato neste artigo relacionam-se a um conjunto de bens de origem afro-brasileira registrados pelo IPHAN¹⁵. Há um número significativo de saberes e expressões culturais, dentre as quais as baianas de acarajé e o jongo/ caxambu, que buscam visibilidade e reconhecimento, acesso a direitos e afirmação de suas identidades culturais.

O pedido de *Registro do ofício de baiana de acarajé* foi encaminhado e aprovado na 45ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, em 01/12/2004, e teve a sua inscrição no Livro dos Saberes ainda no mês de dezembro do corrente ano. Assinam a proposta de *Registro* a Associação das Baianas de Acarajé, Mingau, Receptivo e Similares do Estado da Bahia (ABAM), o Terreiro Ilê Axé Opô Afonjá e o Centro de Estudos Afro-Orientais da Univer-

¹⁵ Segundo levantamento realizado pela equipe de pesquisadores do Pontão do Jongo/Caxambu, “dos vinte e três bens registrados como patrimônio cultural do Brasil, na primeira década do século XXI, pode-se afirmar seguramente que dezenove deles estão direta ou indiretamente ligados, seja em sua origem, seja por influência ou participação, ao importante papel que os indígenas, os africanos e seus descendentes desempenharam e desempenham na cultura brasileira e na construção e manutenção do patrimônio cultural do país”. *Plano de Salvaguarda do Jongo no Sudeste* (2011, p. 9).

sidade Federal da Bahia. Observa-se, portanto, que os proponentes foram instituições, civis e públicas, que mantinham alguma relação com o ofício, seja de caráter profissional, religioso ou acadêmico, comprometendo-se em trabalhar em conjunto com o IPHAN e outras instituições na formulação, implantação e gestão do plano de salvaguarda do bem registrado. A vinculação ao universo religioso e aos bens de natureza Afro-brasileira é uma marca deste *Registro*.

Ora, considerando que o patrimônio cultural imaterial envolve processos de negociações entre agentes locais e externos, e que a Convenção de 2003 encoraja o protagonismo das “comunidades culturais” e a sua autodeterminação quanto às estratégias políticas e de prioridades referentes ao seu próprio desenvolvimento cultural (ARANTES, 2009, p. 191), devo dizer que as características desses ofícios e expressões culturais envolvem desafios em escalas de atuação nas esferas municipal, estadual e nacional. Nesse sentido, se as *paneleiras* estão circunscritas a um território bastante limitado, as comunidades *jongueiras* e as *baianas de acarajé* são encontradas em vários estados da federação.

A ABAM foi fundada pelas baianas de acarajé de Salvador, em 19 de abril de 1992. Define-se como entidade de classe, com estatuto próprio e com quase 3 mil profissionais de tabuleiro associados (IPHAN, 2007, p. 24). Na época do *registro*, a pesquisa foi fundamentada em trabalho de campo realizado na cidade de Salvador, que, além de produzir um extenso levantamento bibliográfico e documental, trouxe à tona para o ofício das baianas o universo simbólico dos terreiros de candomblé.

O Dossiê descreve as origens míticas do “bolinho de fogo de Iansã”, os rituais associados aos terreiros de candomblé, a sua comercialização, e aponta para a diversidade de situações e para as dinâmicas envolvidas no processo de *Registro* de bens de natureza imaterial. Uma questão que se colocava na época do *Registro* era a tradição do ofício, desempenhado por mulheres, na sua maioria filhas de santo, e que sofriam preconceito de gênero e religioso, sendo muitas vezes impedidas de colocarem seus tabuleiros nas ruas pelos órgãos municipais de fiscalização.

Se, em um período anterior, a venda do acarajé estava associada aos preceitos religiosos ligados à “feitura do santo”, o acarajé na contemporaneidade

é meio de vida para uma parcela da população brasileira que tem na sua comercialização a possibilidade de gerar renda. Hoje, o acarajé é consumido por um número crescente de pessoas, inclusive de turistas estrangeiros que visitam grandes cidades. Essa ampliação do contexto da venda foi bem documentada no dossiê de *Registro* (IPHAN, 2007).

De fato, o reconhecimento e a visibilidade dados às baianas de acarajé trouxeram para o plano político o conflito religioso entre as “herdeiras do ganho”, mulheres que trazem o legado da tradição do ofício, “as *iabassês*, conhecedoras dos ingredientes e das maneiras ritualizadas de preparar comidas de santo” (IPHAN, 2007, p. 17) e as mulheres e homens evangélicos que também fazem e vendem acarajé na cidade de Salvador. Nesse sentido, na pesquisa que deu origem ao dossiê foram contextualizados os principais agentes e apresentados os desafios para a articulação das ações de salvaguarda.

A ampliação do ofício indica, na preparação e comercialização do acarajé, segundo pesquisa desenvolvida na cidade de Salvador, diferenças culturais e simbólicas entre as baianas adeptas do candomblé e as seguidoras das igrejas neopentecostais, com seu “bolinho de Jesus”. A crescente mercantilização do produto acarretou uma disputa nesse mercado de bens simbólicos que é o patrimônio. Disputam-se também pontos de comercialização e autorizações para venda concedidas por órgãos de vigilância sanitária municipais.

Já existem alguns trabalhos que abordam as apropriações sobre os processos de patrimonialização sob a ótica dos grupos e comunidades de detentores. No caso das baianas de acarajé, Nina Bittar investiga a construção da identidade dessas baianas associada ao universo simbólico religioso afro-brasileiro e ao poder de mediação que essa comida, suas representações e seus personagens parecem operar no imaginário da cultura popular. Através do relato de quatro “histórias de vida” relacionadas ao ofício de baiana de acarajé, a autora descreve a relação entre pessoas e objetos relacionados ao “mundo” das baianas (BITTAR, 2010, p. 3). No decorrer da sua pesquisa, Bittar aproxima-se do tema patrimônio observando que essa categoria estava sendo construída pelas baianas “de forma indissociada à sua própria noção de pessoa [...] Do ponto de vista das baianas, a categoria ‘patrimônio’ é elaborada e reproduzida antes mesmo do pro-

cesso de ‘reconhecimento’ por parte de políticas públicas” (BITTAR, 2010, p. 8).

Figuras consagradas na iconografia, na música, na literatura, na historiografia e, agora, no patrimônio, as baianas de acarajé têm consciência do seu valor patrimonial para a formação social e cultural do Brasil. Como entidade de classe, a Associação das Baianas de Acarajé está voltada para a representação daqueles que abraçaram esse ofício. Nos dois últimos anos, observou-se a ampliação da entidade da esfera estadual para a nacional, tornando-se Associação Nacional subdividida em algumas coordenações estaduais. A nacionalização do movimento pode ser considerada um efeito do *registro* e reflete o amadurecimento e a articulação do segmento em torno da salvaguarda do ofício (IPHAN/DPI, 2011, p. 36).

A ABAM-Rio, criada em janeiro de 2011, se destaca por sua atuação nesse processo de nacionalização do movimento e intensa mobilização da categoria profissional. Nesse sentido, tenho observado que as baianas de acarajé estabelecidas na cidade do Rio de Janeiro estão se apropriando de maneira bastante positiva do estatuto do *Registro*. No calendário das datas celebrativas e das festividades nacionais figura o ofício de baiana como um dos ícones da brasilidade (Lei n. 12.206, de 19 de janeiro de 2010). Recentemente, estado e município do Rio de Janeiro também incorporaram a data em seus calendários oficiais. Vale observar que também o jongo teve a sua data oficializada no calendário do estado do Rio de Janeiro.

Outro exemplo de boa apropriação do *registro* está sua organização associativa desses segmentos. No caso das baianas, de soteropolitana a ABAM passa a ser nacional, dividida em coordenações estaduais. O associativismo fez com que buscassem parcerias com órgãos públicos federal e municipal – IPHAN-RJ e Prefeitura do Rio – para conseguirem dar visibilidade e efetividade a seus pleitos de pontos de comercialização do acarajé. Com a luta pelo direito de comercializar seus produtos, ganharam a simpatia de alguns jornalistas dos principais jornais carioca, como *O Globo* e o jornal *Extra*, cujas matérias enfatizam a tradição da venda do acarajé em determinados pontos da cidade. Segundo relato das coordenadoras da ABAM-Rio, depois de Salvador, o Rio de Janeiro é a segunda cidade que mais consome acarajé no País.

O fato de as baianas residentes na cidade do Rio de Janeiro ganharem cada vez mais espaço na mídia e de se organizarem em movimento social produziu uma série de efeitos de natureza política. Em agosto de 2011, o prefeito da cidade do Rio de Janeiro recebeu em seu gabinete algumas representantes dessa associação. Neste encontro, Eduardo Paes comprometeu-se em criar um decreto municipal (Decreto n. 34.391, de 12 de setembro de 2011), que dispõe sobre o exercício da atividade das doceiras denominadas baianas e que define as condições necessárias para o Ofício das Baianas e o estabelecimento de normas de conduta no uso do espaço público, através de uma Resolução conjunta entre Secretaria Especial da Ordem Pública e a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Foram observados alguns procedimentos para a obtenção da autorização: segundo documento oficial da Prefeitura do Rio, para que possa ser expedido o licenciamento, é necessário documento de *comprovação do exercício da atividade emitido pelo IPHAN* (grifos nossos); documento de autorização especial concedido pela Subsecretaria de Vigilância Sanitária e comprovação de participação do curso de noções básicas de higiene para manipuladores de alimentos. Para garantir a qualidade do produto, foi então estabelecida uma parceria entre a ABAM e o SENAC, com apoio da Prefeitura do Rio, para que as baianas participassem do curso Programa de Alimento Seguro (PAS/ Projeto Acarajé 100%).

O Decreto Municipal e a Resolução conjunta entre as secretarias supracitadas geraram uma série de incompreensões sobre o papel do órgão federal de preservação do patrimônio e dos novos instrumentos do patrimônio imaterial, fazendo com que o IPHAN esclarecesse aos poderes públicos municipais, através de nota técnica, as suas atribuições e os limites do Registro. A Nota Técnica n. 03, de 16 de janeiro de 2012, procurou esclarecer para os órgãos da Prefeitura do Rio qual era o papel do IPHAN na política de salvaguarda, bem como informar as etapas (identificação, registro e salvaguarda) que culminavam no processo de *Registro* de um bem cultural de natureza imaterial. Para os técnicos do Departamento de Patrimônio Imaterial, era preciso evitar que tais incompreensões e distorções pudessem ge-

rar uma demanda pela “autenticidade” da baiana de acarajé e que o IPHAN se tornasse o “fiscal” dessa “tradição”.

Reuniões e um seminário temático intitulado *Baianas de Acarajé – Patrimônio Cultural Imaterial* foram organizados pelo IPHAN-RJ no sentido de esclarecer os limites do estatuto do *registro*, que, diferentemente do *Tombamento* que cria obrigações do Estado, é considerado um instrumento de reconhecimento e valorização. Nessas plenárias, debateu-se a importância das ações de salvaguarda junto ao segmento, no sentido de encaminhar demandas aos parceiros governamentais e não governamentais; outro ponto refere-se ao protagonismo dos movimentos sociais com relação a demandas por políticas públicas referentes à identidade étnica e às práticas religiosas de matriz africana, enfatizando e valorizando os processos rituais do ofício e os diferenciando de outras práticas religiosas que ainda não foram objeto do *Registro*. Outro ponto levantado foi a constituição de um Comitê Gestor e do Plano de Salvaguarda desse ofício, com a participação de representantes de instituições governamentais e da sociedade civil.

Zelosas pela tradição, as baianas de acarajé residentes no Rio de Janeiro adotaram a estratégia de unificar o discurso do grupo e criar um sentido de unidade da categoria. No ano de 2012, a coordenação da ABAM-Rio organizou dois ciclos de formação de baianas de acarajé. Tais encontros tiveram por “objetivo resgatar, fortalecer e dar continuidade à cultura afro-brasileira, valorizando o ofício e orientando sobre a forma tradicional de fazer o alimento sagrado de *Oyá*” (ABAM-Rio). Os ciclos visaram informar sobre a *patrimonialização* do ofício de baiana de acarajé, bem como debater e esclarecer a legalização dos pontos (por decreto municipal), a postura da baiana perante o tabuleiro e a importância do uso do traje¹⁶.

Para darem visibilidade ao processo associativo, as baianas do Rio têm realizado eventos em parceria com as esferas públicas federal e municipal. Foram editados dois Festivais de Acarajé, em 2011 e 2012, na quadra da Escola de Samba Estácio de Sá, no bairro do Estácio. O objetivo desses eventos é criar

¹⁶ Um dos efeitos da *patrimonialização* dos bens de natureza imaterial pode ser mensurado na produção acadêmica de teses e dissertações que procuram tratar sobre os mais diversos temas. Sobre o uso do traje de baiana e seus significados, ver: MARTINI, Gerlaine T. *Baianas de Acarajé. A uniformização do típico em uma tradição culinária afro-brasileira*. Tese de Doutorado. Brasília: PPGAS/UnB, 2007.

um calendário e uma agenda de atividades para divulgar a figura da baiana e de sua importância no imaginário da cidade do Rio de Janeiro.

As recomendações de salvaguarda que constam no dossiê de *registro do ofício das baianas* reconhecem os desafios encontrados para propor ações de médio e longo prazos que envolvam os segmentos sociais, diante de um universo simbólico tão abrangente e cheio de significados. Nessa perspectiva, as propostas que fundamentam o plano de salvaguarda ampliam o escopo de ação em três linhas: a do direito, a do patrimônio e a da educação.

No âmbito do direito, pretende-se oferecer suporte jurídico para: formação/ instrumentalização de quadros da ABAM; demandas de implementação e obrigatoriedade do decreto, em paralelo com estatutos municipais e estaduais que visem à promoção da igualdade social, do trabalho e da identidade cultural e discussão com órgãos de vigilância sanitária. No âmbito do patrimônio e da educação, discutir questões relacionadas a gênero, bens associados e religião, com prioridade na valorização, difusão e divulgação junto à sociedade mais ampla (IPHAN, 2007, p. 62).

Nesse e em outros casos, o instituto do *registro* é um “instrumento de reconhecimento oficial da riqueza e do enorme valor do legado de ancestrais africanos no processo histórico de formação de nossa sociedade” (IPHAN, 2007, p. 61). Trata-se de buscar meios de envolver e gerar benefícios diretos para os segmentos sociais integrados ao ofício das baianas de acarajé (*idem*, p. 61).

Vianna e Salama (2012) apresentam os primeiros resultados da avaliação da política de salvaguarda do patrimônio imaterial brasileiro. As autoras vão retomar os primeiros processos de *registro* e avaliar as ações de salvaguarda para cada um desses bens. No que se refere ao ofício das baianas de acarajé, as questões levantadas durante o diálogo para o *registro* ainda continuam atuais:

as condições de trabalho e relação da categoria com as instituições oficiais que regulam e fiscalizam a venda de alimentos na rua e sobre o preconceito religioso, de gênero e racial que sofrem dia a dia. Agora, entretanto, a ABAM se dirige diretamente ao IPHAN solicitando intervenção em casos específicos de baianas que se sentem ofendidas e

desrespeitadas – na condição de patrimônio nacional – pelas posturas e autoridades municipais [...]. Nesta “nova” fase questionam as metas e ações já desenvolvidas como salvaguarda e priorizam a capacitação para a gestão e as questões relativas à pragmática do trabalho e do ofício. Estão formando um comitê gestor para a salvaguarda e pretendem elaborar um plano de salvaguarda estruturado nacionalmente (VIANNA; SALAMA, 2012, p. 77).

Por fim, as autoras avaliam a complexidade desses processos sociais que demandam esforços conjuntos. Outra questão presente é a ampliação do conceito de plano de salvaguarda, que

inicialmente se confundia com a *noção de recomendações de salvaguarda*, difundida pela Unesco a partir da Convenção de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial de 2003. Atualmente, percebe-se com clareza a diferença entre tais noções, sobretudo no que diz respeito à capacidade de articulação do IPHAN com os detentores em torno do atendimento das demandas surgidas após o *registro*. Isso porque foi a partir da implementação do plano de salvaguarda que os detentores dos bens culturais patrimonializados deixaram de ser objetos da política para atuarem como seus legítimos agentes formuladores e executores (Idem, p. 75-77).

Diante desse complexo enredamento entre agentes e agências, apresento duas experiências ímpares que constituem formas de integrar e confrontar as inúmeras tensões e redefinições, sobretudo sobre o modelo de gestão compartilhada, envolvendo atores e interesses diversos. *As Memórias do Comitê Gestor de Salvaguarda do Frevo* (2014) trazem importantes relatos sobre a difícil tarefa da criação de um grupo de trabalho e da composição do Comitê Gestor na condução dos encaminhamentos sobre a salvaguarda:

É o primeiro Comitê de Salvaguarda instituído em Pernambuco, a partir do registro do frevo como Patrimônio Imaterial do Brasil. Constituiu-se uma representação que atua com o objetivo primordial de acompanhar ações do Plano Integrado de Salvaguarda do Frevo, promovido pela Prefeitura do Recife, com apoio do IPHAN. Em termos de gestão da salvaguarda de bens patrimonializados, esse Comitê passou a constituir uma representação da participação popular com ação

direta sobre atividades voltadas para salvaguarda do frevo (ALMEIDA, 2014, p. 30).

Retornarei ao desafio de se constituir um comitê gestor atuante e participativo nas considerações finais desse artigo. No momento, me compete analisar outro importante documento. O Plano de Salvaguarda do Jongo no Sudeste, versão final discutida e aprovada na 14ª Reunião de Articulação do Pontão do Jongo/Caxambu¹⁷, em dezembro de 2011, faz referência ao processo de *registro* do jongo e apresenta as três principais linhas de ação desenvolvidas pelo Pontão do Jongo/Caxambu, em três convênios celebrados entre a UFF e o IPHAN¹⁸.

A mobilização sobre a expressão cultural jongo já vinha da experiência empreendida pelos próprios *jongueiros* que se articulavam em rede, ao promoverem os “Encontros dos *Jongueiros*”, desde meados dos anos 1990. Os encontros, que se iniciaram em 1996, na Região Norte Fluminense, com a articulação de alguns grupos de jongo de Miracema e Santo Antônio de Pádua e professores do *campus* da Universidade Federal Fluminense, em Santo Antônio de Pádua. Após a terceira edição, observou-se a necessidade de ampliar o número de comunidades, além daquelas do Noroeste Fluminense. O IV Encontro foi um divisor de águas, pois, além de contar com o grupo da Serrinha (comunidade *jongueira* localizada no Bairro de Madureira, na cidade do Rio de Janeiro), congregou grupos da Região Sul Fluminense (comunidade do Quilombo São José da Serra, em Valença, de Barra do Pirai e de Pinheiral) e outros em Angra dos Reis. O fato de ter se realizado na capital do estado trouxe mais visibilidade para o evento.

Em 2000, foi constituída a “Rede de Memória do Jongo”, e os encontros anuais ganharam um número expressivo de participantes, com sua expansão

¹⁷ Pontão do Jongo/Caxambu. *Plano de Salvaguarda do Jongo no Sudeste*. Niterói: Pontão do Jongo/ Caxambu, 2011. Para ver o documento na íntegra, acessar o endereço abaixo: <http://www.pontaojongo.uff.br/sites/default/files/upload/plano_de_salvaguarda_versao_final.pdf>. Acessado em: 7/12/2014.

¹⁸ Em 2007, O IPHAN estabeleceu uma parceria com o Programa Cultura Viva da Secretaria da Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura para conveniamento dos Pontos de Cultura dos Bens Registrados, constituindo-se enquanto parte da Rede dos Pontos de Cultura. Em 2012, houve um redesenho da política dos Pontos de Cultura e uma interrupção desses convênios entre IPHAN e o MINC. Um dos convênios encerrados foi o do Pontão de Cultura Jongo/Caxambu.

pela região do Vale do Paraíba. Nas cidades de Valença e Pinheiral foram realizados dois encontros, desta vez contando com a participação de grupos e comunidades de jongo dos estados de São Paulo, mais precisamente de Guaratinguetá, Piquete e Campinas, de Minas Gerais e do Espírito Santo.

É emblemática esta característica dos grupos e comunidades de jongo de usarem como estratégia a organização em forma de rede. Maria da Glória Gohn (2010) faz uma revisão de algumas matrizes referenciais básicas que sustentam as formulações teóricas dos novos movimentos sociais, identificando algumas de suas peculiaridades. Um elemento marcante dos novos movimentos sociais é exatamente a articulação em rede. Ainda segundo a autora, disso resulta que os movimentos passaram a atuar mais como redes de troca de informações e de cooperação, apresentando-se mais descentralizados e participativos, abertos e espontâneos. Registra-se, por conseguinte, uma tendência de se constituírem novas redes sociais e culturais de movimentos, contrapondo-se à dispersão e à fragmentação de representações que caracterizavam períodos anteriores.

O antropólogo Alfredo Wagner Berno de Almeida também chama a atenção para uma tendência de utilização da rede por parte de organizações e movimentos sociais na contemporaneidade. Tais grupos buscam fortalecer suas identidades sociais para saírem da invisibilidade histórica a que foram submetidos. Para encaminharem demandas ao Estado, em diferentes níveis de políticas públicas, apropriam-se das novas metodologias e dos processos participativos que têm permitido às distintas comunidades reconhecerem a si mesmas e a definir suas “territorialidades específicas” (ALMEIDA, 2008, p. 80)

Da mobilização social ao *registro* no Livro das Formas de Expressão, em 2005, as motivações que levaram a todo esse processo resultaram desses encontros. Neles, foram identificados problemas encontrados pelas comunidades de jongo que viam suas ações e demandas invisibilizadas pelos poderes públicos locais, tanto no que se refere ao reconhecimento de seus territórios quanto ao apoio à tradição do jongo.

Lia Calabre (2014) retoma alguns dos principais problemas enfrentados pela população negra nos municípios com tradição *jongueira*. Nos anos

80 e 90 do século XX, o jongo e outras manifestações da cultura popular quase desapareceram ou se viram relegadas ao campo do folclore. Portanto, havia a questão do preconceito, da discriminação contra a prática do jongo e da dificuldade na transmissão para as novas gerações.

Há o grupo que está em litígio para obter o reconhecimento da propriedade da terra e que sofre com a precariedade dos serviços nas áreas rurais. Há um grupo, em uma área mais urbana e periférica, para o qual ao conjunto de preconceitos raciais e sociais se soma o fato de serem *jongueiros*. Há, ainda, o claro problema do lugar do negro na história, que dialoga diretamente com a dificuldade de construção da identidade negra e da valorização dos fazeres e dos saberes. Temos um somatório da potência do legado da tradição africana, com fortes elementos de religiosidade, entrecruzadas com uma realidade marcada pela carência, exclusão e preconceitos (CALABRE, 2014, p. 6).

O reconhecimento pela via do *registro* seria um importante instrumento de pressão diante das situações acima apresentadas. De fato, após a cerimônia de proclamação pública do jongo como Patrimônio Cultural do Brasil, realizada no X Encontro de *Jongueiros*, em 2005, na cidade de Santo Antônio de Pádua, lugar de origem desse movimento de organização das comunidades *jongueiras*, deu-se início ao plano de salvaguarda do jongo.

A primeira reunião nesse sentido, realizada no Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP/IPHAN), procurou elaborar um diagnóstico dos principais problemas encontrados em relação à prática do jongo e às condições materiais e sociais dos *jongueiros* e *jongueiras*. Alguns desses mestres e mestras passavam por dificuldades financeiras, sofriam de problemas de saúde e não tinham acesso a assistência médica.

Em 2001, falecia o lendário Mestre Darcy da comunidade *jongueira* da Serrinha. Darcy foi um dos fundadores a Escola de Samba Império Serrano e o principal agente de valorização do jongo na sua comunidade, a Serrinha, deixando um legado de tradição. Fundou com sua família e antigos *jongueiros* o grupo Jongo da Serrinha e foi o primeiro a colocar o jongo nos palcos, emprestando a esta forma de expressão cultural um significado artístico.

No caso do jongo, as primeiras ações de salvaguarda partem do inventário e registro e da mobilização social junto ao segmento. A reunião no CNFCP/IPHAN ajudou na articulação entre as comunidades *jongueiras* e as instituições parceiras nesse processo, principalmente a Universidade Federal Fluminense, de onde partiu o primeiro “Encontro de *Jongueiros*” como um projeto de extensão do *campus* de Santo Antônio de Pádua.

Em 2007, o IPHAN e a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, através do Programa Cultura Viva, consagram uma parceria no sentido de que os bens registrados fossem automaticamente integrados a esse programa. O IPHAN criou um “Termo de referência para a criação de Pontos e Pontões de Cultura de Bens Registrados”, fixando determinadas características próprias e critérios de seleção das entidades para celebração de convênios (IPHAN/DPI, 2011, p. 25-28). É nesse contexto de abertura de novos convênios e parcerias que o Pontão de Cultura do Jongo/Caxambu é criado.

As reuniões que aconteceram nos anos de 2006 e 2007, no âmbito da salvaguarda, entre comunidades *jongueiras*, pesquisadores e consultores do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular e da Universidade Federal Fluminense (UFF), conduziram os debates para a implantação do Pontão de Cultura do Jongo/Caxambu, tendo como instituição gestora a Fundação Euclides da Cunha (UFF).

Nesse sentido, o Pontão passou a ter um papel de articulador das ações de salvaguarda, através do trabalho de assessoria, pesquisa e extensão universitária, junto às comunidades da Rede de Memória do Jongo/Caxambu. Quanto aos resultados apresentados pelo Pontão do Jongo, considera-se que a articulação e consolidação da rede foram as principais ações, uma vez que é em seu âmbito que se discutiu e construiu a política de salvaguarda do jongo, com a participação de todos os parceiros, em especial, das 32 lideranças *jongueiras*. Entre uma reunião e outra, foram realizadas as demais ações do programa, como as oficinas, seminários, assessorias, que sempre aconteceram de forma descentralizada nas comunidades (Plano de Salvaguarda do Jongo, 2011, p. 29).

Desde o início buscou-se constituir um Comitê Gestor representativo que agregasse as comunidades e os grupos de detentores, os representantes da so-

cidade civil e dos governos estaduais e municipais. Tendo em vista a abrangência regional do jongo, preferiu-se criar uma “comissão gestora” composta por lideranças *jongueiras*, técnicos, parceiros e consultores, para monitoramento de todas as ações desenvolvidas no âmbito do Pontão de Cultura do Jongo/Caxambu. Assim, nas reuniões de articulação e da comissão gestora foram discutidas as principais demandas do coletivo *jongueiro* e tecidas as ações para a constituição do plano integrado de salvaguarda ao qual nos referimos.

Conclui-se, portanto, que a salvaguarda do jongo tem obtido bons resultados, como o fortalecimento da rede de memória do jongo; a apresentação e aprovação de projetos em editais, edição e publicação dos conteúdos gerados pelas oficinas de capacitação; e assessoria às comunidades. Embora a gestão do Pontão ainda não seja exercida pelos próprios detentores, como acontece com o samba de roda do Recôncavo Baiano e outros bens registrados, mas através de um projeto de extensão universitária, a participação dos detentores pode ser considerada um exemplo de maior sucesso na salvaguarda do patrimônio imaterial brasileiro (IPHAN/DPI, 2011, p. 45).

As entidades de detentores apresentam dificuldades na gestão de recursos públicos e terminam por inviabilizar novos contratos. Vianna e Salama (2012) salientam sobre os problemas que determinadas associações de detentores enfrentam em assumir os desafios na gestão dos contratos com o Estado.

Considerações finais

Para lidar com esse conjunto de políticas culturais relacionadas ao patrimônio cultural imaterial, é preciso compreender, primeiramente, que se trata de um “patrimônio vivo”, e, portanto, um dos principais desafios é não congelar as expressões da cultura. Nesse sentido, retomo as reflexões de Tamaso sobre o papel do “antropólogo inventariante”, que deve pautar-se pelo “exercício da reflexão sistemática sobre a prática antropológica, no sentido metodológico e teórico, como garantia de participação responsável e ética” (TAMASO, 2006, p. 18). Portanto, os inventários produzidos nesse contexto de pesquisa etnográfica devem ser capazes de identificar e documentar as “referências culturais”, ou seja, práticas sociais, conhecimentos e formas de expressão – a que se atribua ou não

valor patrimonial – são criadas, apropriadas, amalgamadas, desenvolvidas, acalentadas ou esquecidas por povos particulares, em lugares e momentos específicos (ARANTES, 2009, p. 181). Campo de tensão e disputa entre os valores atribuídos localmente e aqueles reconhecidos na arena da preservação, os processos de reconhecimento prescindem de negociações permanentes.

Os ofícios e modos de fazer, quando enraizados no cotidiano das comunidades, produzem um sentimento de pertencimento ao território e fortalecem as identidades sociais. Paneleiras e baianas buscam o reconhecimento de seus ofícios e elaboram pautas reivindicatórias que buscam melhores condições de trabalho. Apesar de já terem seus bens registrados há bastante tempo, 2002 e 2004, respectivamente, ambas as categorias profissionais ainda não formalizaram seus comitês gestores e as ações de salvaguarda não obtiveram a adesão e o compromisso de todas as partes dos segmentos. Da mesma forma, as comunidades de jongo apresentaram dificuldades na constituição de seus comitês. Trata-se daquilo que Arantes chama de “dilema da representatividade” ao referir-se à complexidade das questões relacionadas ao âmbito da salvaguarda do patrimônio imaterial e ao fato de que esses contextos locais não são, de forma alguma, homogêneos (ARANTES, 2009, p. 178).

Vianna e Salama indicam a existência de 22 bens culturais registrados como patrimônio imaterial brasileiro e ressaltam que 12 deles estão em diferentes estágios de implantação dos planos de salvaguarda e que nove possuem “ponto de cultura”. Muitas vezes foram observadas ações mais pontuais no sentido de promover ou divulgar o bem registrado, mas sem um envolvimento dos grupos e comunidades (VIANA; SALAMA, 2012, p. 70).

Uma dificuldade recorrente para a implementação dos planos de salvaguarda dentro dos prazos idealizados pelo IPHAN é a descontinuidade entre o processo de instrução do *registro* e a formulação dos *planos de salvaguarda*. Na maioria das vezes, cria-se uma lacuna de mais de dois anos entre o *registro* do bem cultural e a primeira dotação orçamentária para a salvaguarda. A falta de um comitê gestor ativo e bem estruturado acaba levando ao esvaziamento da mobilização dos detentores promovida durante a instrução de *registro*. Segundo dados levantados pelo DPI/IPHAN, até dezembro de 2010 existiam

21 bens registrados como patrimônio imaterial brasileiro, dos quais 18 já tinham sido objeto de algum tipo de ação de salvaguarda com apoio do Iphan; nove já tinham sido objeto de convênio para a criação de Pontos de Cultura ou centros de referência; seis contavam com plano de salvaguarda e comitê gestor estruturados (DPI/IPHAN, 2011, p. 76-77).

Ainda são poucas as publicações que revelam as experiências de constituição da comissão gestora dos planos de salvaguarda. O Pontão do Jongo/Caxambu lançou no *site* um documento relatando as ações desenvolvidas em três convênios firmados com o IPHAN¹⁹. *As memórias do Comitê Gestor de Salvaguarda do Frevo (2011-2014)* são os primeiros relatos publicados com os depoimentos dos seus integrantes. A formalização do Comitê Gestor do *Plano de Salvaguarda do Frevo* teve início no 1º Encontro de Salvaguarda do Frevo, em setembro de 2011, ocorrido na cidade de Recife no qual estiveram presentes representantes de instituições do poder público, de instituições ligadas ao frevo e pessoas relacionadas com a manifestação, foi constituído o embrião do comitê gestor.

Nesse fórum de debate reuniram-se os diversos segmentos que constituem essa manifestação: “clubes de frevo, blocos, troças, clubes de bonecos, que envolvem diversas atividades de produção artístico-cultural, carentes de ações diretas do Estado para sua proteção e cuidado” (ALMEIDA, 2014, p. 17). Seminários e reuniões marcam essa etapa de criação de um comitê provisório para discutir a salvaguarda. Esse comitê se constituiu a partir de um coletivo, formado por produtores e brincantes do frevo, além de professores e pesquisadores da cultura popular e diversas instituições públicas.

Em um momento seguinte, foi ele quem passou a articular as reuniões de trabalho e da campanha para a candidatura do frevo e a sua inclusão na lista representativa para o patrimônio cultural imaterial da humanidade (UNESCO).

A 7ª Sessão do Comitê Intergovernamental para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, na sede da UNESCO, em Paris, aprovou o reconhecimento do frevo como Patrimônio Cultural da Humanida-

¹⁹ PONTÃO DE CULTURAL DO JONGO/CAXAMBU. *Plano de Salvaguarda do Jongo no Sudeste*. Niterói: Pontão do Jongo/Caxambu, 2011. <<http://www.pontaojongo.ufr.br/salvaguarda-do-jongocaxambu>>. Acessado em: 7/12/2014.

de em 5 de dezembro de 2012. Lá esteve uma representação do Comitê Gestor de Salvaguarda do Frevo, composta por 25 pessoas, entre músicos, dançarinos, desfilantes, cantores e gestores (idem, 2014, p. 37).

A visibilidade adquirida pelos grupos e praticantes e as ações de reconhecimento geradas por essas políticas produzem efeitos bastante diversos sobre esses processos sociais, conforme observado no depoimento abaixo:

Como brincante e praticante direto, não consigo ainda identificar o lugar político do comitê. Ressalto a angústia de não perceber de forma concreta as maneiras pelas quais este coletivo alcançará os objetivos de promoção, difusão e preservação do frevo, sem uma articulação abrangente, consciência e valores garantidos por um circuito de afinidades entre o poder público e os próprios agentes do frevo (Cid Cavalcanti, Presidente/fundador do Bonde Bloco Carnavalesco Lírico).

Tomando esses processos de salvaguarda em curso, pretendi lançar luz sobre a consecução da política contemporânea do patrimônio cultural imaterial e das práticas de preservação a ela associadas. Por se tratar de processos sociais bastante complexos, espera-se que tais reflexões venham somar esforços no sentido de construir uma política de salvaguarda cada vez mais inclusiva.

REFERÊNCIAS

1. ALMEIDA, Alfredo Wagner B. de. “Movimentos Sociais”. *Terras Tradicionalmente Ocupadas – Terras de quilombos, terras indígenas, babaçuais livres, castanhais do povo, faxinais e fundos de pasto*. 2. ed. Manaus, PPGSCA/PNCSA, 2008.
2. ALMEIDA, Magdalena et al. *Comitê Gestor de Salvaguarda do Frevo: memórias. 2011-2014*. ALMEIDA, Magdalena (org.). Recife: Secretaria de Cultura/Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 2014.
3. ARANTES, Antônio Augusto. “Sobre inventários e outros instrumentos de salvaguarda do patrimônio cultural intangível: ensaio de antropologia pública”. *Anuário Antropológico*, p. 173-222, 2009.
4. BRASIL. *Constituição da República Federativa Brasileira* (1988). Brasília: Senado Federal, 2001.

5. BITTAR, Nina P. “Agora, que somos patrimônio...”: um estudo antropológico sobre as “baianas de acarajé”. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS/PPGSA, 2010.
6. CALABRE, Lia. Práticas Culturais e Processos de Patrimonialização: a ação das políticas culturais e o jongo do Sudeste como um possível estudo de caso. *Revista Estudos de Sociologia*, v. 1, n. 20, 2014.
7. CAVALCANTI, M. Laura V. C.; FONSECA, M. Cecília L. *Patrimônio Imaterial no Brasil*. Brasília: UNESCO, Educarte, 2008.
8. CHUVA, Márcia R. *Os arquitetos da Memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940)*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.
9. FONSECA, M. Cecília L. *O Patrimônio em Processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: UFRJ/ IPHAN, 2005.
10. GOHN, M. da Glória. *Teorias dos Movimentos Sociais*. Paradigmas Clássicos e Contemporâneos. 8. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2010.
11. GONÇALVES, José Reginaldo. *A Retórica da Perda*. Os discursos do patrimônio cultural no Brasil. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, MINC/IPHAN, 1996.
12. IPHAN. *Cartas Patrimoniais*. CURY, I. (org.). Edições do Patrimônio. 3. ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2004.
13. _____. “Decreto n. 3.551 de 4 de agosto de 2000”. In: *O Registro do Patrimônio Imaterial – Dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho do Patrimônio Imaterial*. 4. ed. Brasília: MINC/IPHAN, 2006.
14. _____. *Inventário Nacional de Referências Culturais – INRC: Manual de aplicação*. Brasília: MINC/IPHAN/DID, 2000.
15. _____. *Ofício das Panelas de Goiabeiras. Dossiê IPHAN 3*. Brasília: IPHAN, 2006.
16. _____. *Jongo no Sudeste. Dossiê IPHAN 5*. Brasília: IPHAN, 2007.
17. _____. *Ofício das Baianas de Acarajé. Dossiê IPHAN 6*. Brasília: IPHAN, 2007.
18. IPHAN/DPI. *Orientações para implementação da política, sistematização de informações, monitoramento da gestão e avaliação dos resultados da salvaguarda de bens registrados*. Brasília, maio de 2011.
19. MARTINI, Gerlaine T. *Baianas de Acarajé. A uniformização do típico em uma tradição culinária afro-brasileira*. Tese de Doutorado. Brasília: PPGAS/UnB, 2007.

20. MINC/IPHAN. *O Registro do Patrimônio Imaterial – Dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho do Patrimônio Imaterial*. 4. ed. Brasília: MINC/ IPHAN, 2006.
21. NIVÓN, Eduardo et al. *Políticas Culturais: teoria e práxis*. CALABRA, Lia (org.). São Paulo: Itaú Cultural; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2011.
22. PONTÃO DE CULTURAL DO JONGO/CAXAMBU. *Plano de Salvaguarda do Jongo no Sudeste*. Niterói: Pontão do Jongo/Caxambu, 2011.
23. SIMÃO, Lucieni de M. *A Semântica do Intangível. Considerações sobre o registro do ofício das paneleiras do Espírito Santo*. Tese de Doutorado. Niterói, PPGA/UFF, 2008.
24. TAMASO, Izabela. “A expansão do patrimônio: novos olhares sobre velhos objetos, outros desafios...”. *Série Antropologia*. Brasília, Depto. de Antropologia, UnB, 2006.
25. UNESCO. “Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial”. In: IPHAN. *Cartas Patrimoniais*. CURY, I. (org.). Edições do Patrimônio. 3. ed. Rio de Janeiro: IPHAN, 2004, p. 371-390.
26. VIANNA, Letícia; SALAMA, Morena. “Avaliação dos Planos e Ações de Salvaguarda de Bens Culturais Registrados como Patrimônio Imaterial Brasileiro”. CALABRE, Lia (org.). *Políticas culturais: pesquisa e formação*. São Paulo: Itaú Cultural; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2012.
27. VIANNA, Letícia et al. *Avaliação Preliminar da Política de Salvaguarda de Bens Registrados: 2002-2010*. VIANNA, L.; SALAMA, M. (orgs.). Brasília: DPI/IPHAN, 2011.